
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE NOME DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 385/2023 DE 05
DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da alínea “f”, do inciso
III, do art. 16, da Lei Municipal 246/2013.

LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º A alínea “f”, do inciso III, do art. 16, da Lei Municipal 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes Pintadas, 05 de junho de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Processo nº: 2023.007

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Complementar Municipal nº 385/2023 - Dispõe sobre a alteração da alínea “f”, do inciso III, do art. 16, da Lei Municipal 246/2013.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 006/2023, de 18 de maio de 2023, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 18 de maio de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 023/2023 - GP, de 31 de maio de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Complementar Municipal nº 385/2023**, de 05 de junho de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:34855D53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2023. Edição 3047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>